



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 8 / 2023 - CTF/UFPI (11.02)**

**Nº do Protocolo: 23111.011664/2023-85**

**Teresina-PI, 10 de Março de 2023**

A Direção do Colégio Técnico de Floriano, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- *Manifestação da Coordenação de Ensino Médio;*

- *“Regimento Interno CTF - Art. 107 - Constituem deveres do Corpo Docente: (...) III. tratar com urbanidade colegas, educadores e demais servidores do Colégio;”;*

- *“Regimento Interno CTF - Art. 112 - Ao Corpo Estudante serão aplicadas, através de termo específico, para o estudante que cometer infrações disciplinares ou transgredir os preceitos deste Regimento, as seguintes penalidades: (...) V. Suspensão por cinco dias letivos (de todas as atividades acadêmicas);”;*

**RESOLVE:**

Art.1º **Suspender** os discentes **CLEILDO DOS SANTOS SILVA** [1º Ano de Agropecuária] e **MARCO TULIO BORGES DE OLIVEIRA** [1º Ano de Agropecuária], **pelo período de 13/3/2023 a 17/3/2023**, por descumprimento de normas Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação na página do CTF.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*(Assinado digitalmente em 10/03/2023 11:00)*

**RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS**

*DIRETOR*

*Matricula: 2516120*